



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Ingresso

Ordem de serviço

Assunto: Programa de Desenvolvimento de Líderes - LIDERA

Institui no âmbito do HCFAMEMA o Programa de Desenvolvimento de Líderes – LIDERA

A Superintendência Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e:

CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL-LIDERA) é uma ação de aperfeiçoamento com capacitações para todos os Líderes do HCFAMEMA, com a finalidade de promover Educação Continuada;

CONSIDERANDO que o PDL-LIDERA também tem o intuito de proporcionar crescimento profissional qualificado, ético e alinhado com os objetivos da instituição; e

CONSIDERANDO que esses encontros serão gravados e disponibilizados para os futuros Líderes do HCFAMEMA, assim como aberto para todos os interessados, sendo, para Cargos Comissionados ou de Funções Gratificadas de participação obrigatória,

DETERMINAM:

1. Que os Líderes, isto é, os Cargos em Comissão do HCFAMEMA e Funções Gratificadas FUMES devem participar **presencialmente** de todos os encontros do PDL-LIDERA.

1.1. Após o final de todos os encontros será disponibilizada a gravação da palestra, para o profissional assistir e, ao final de cada módulo, realizar a Avaliação de Reação e receber o certificado.

2. Só deve receber o certificado, líderes que tiverem 80% de presença.

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200026R

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Ingresso

2.1. O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP vai informar à Superintendência sobre as ausências injustificadas, ressalvados os casos de justo impedimento legal.

2.1.1. O DGP deve avaliar o justo impedimento legal de cada caso, devendo ser enviada a justificativa e documentação comprobatória à Gerência de Ingresso, pelo e-mail gerenciadeingresso@hc.famema.br.

2.1.2. Casos que envolver dúvidas no âmbito do DGP, serão encaminhados por e-mail à Superintendência para deliberações.

2.2. Todos os Líderes que justificarem a ausência, não estarão isentos de assistir os encontros gravados e realizarem as avaliações de reação, disponibilizadas no site do HCFAMEMA.

3. É compromisso de todos os Líderes comparecer no horário e local estabelecido do PDL-LIDERA..

3.1. As listas de presença estarão expostas para assinatura até 10 (dez) minutos após o início da atividade, em caso de atraso, será necessário encaminhar a justificativa à Gerência de Ingresso, via e-mail, no endereço gerenciadeingresso@hc.famema.br.

3.2. O Núcleo de Ingresso vai avaliar as justificativas de atraso e, em caso de dúvidas, estas serão dirimidas pela Diretoria Técnica do DGP, que pode solicitar orientação da Superintendência quanto aos devidos encaminhamentos.

4.. Os demais profissionais que tiverem interessados em assistir o Curso poderão usufruir do PDL-LIDERA no modo on-line, a qualquer momento, e, ao final, será emitido Certificado de Participação.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores em contrário.

Marília, 14 de junho de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Aline Andressa Cristal dos Santos
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Pessoas

